

EDITAL Nº 133/2025

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público nos termos do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto.

FREGUESIA DE ALVARES:

- ✓ Secção de Voto nº 1 - Centro Escolar de Alvares – Alvares;
- ✓ Secção de Voto nº 2 - Sede da Comissão de Melhoramentos – Cortes.

FREGUESIA DE GÓIS:

- ✓ Secção de Voto nº 1 – Biblioteca Municipal António Francisco Barata – Góis;
- ✓ Secção de Voto nº 2 -- Biblioteca Municipal António Francisco Barata Góis;
- ✓ Secção de Voto nº 3 - Antiga Escola Primária – Ponte do Sótão.

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL:

- ✓ Secção de Voto nº 1 - Centro de Convívio – Cadafaz;
- ✓ Secção de Voto nº 2 - Centro de Convívio – Cabreira;
- ✓ Secção de Voto nº 3 - Sede da Junta da U.F. do Cadafaz e Colmeal – Colmeal.

FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA:

- ✓ Assembleia de Voto - Escola Básica 1º CEB – Várzea Grande.

Paços do Concelho de Góis, 04 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)